

7: TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flaminio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escrivente Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escrivente

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 631

Fls. 005/006vº

1º Traslado

Nr. _____

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 1.726.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e hum(1991), aos 23(23) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Ilson Carneiro de Castro --, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber. - De um lado, como outorgante Vendedor a, DALVA DE AGUIAR SACCOMANI, pro fessora, CI RG nº 6.160.504-SSP/SP., e seu marido, SYLVIO SACCOMANI, médico, CI RG nº 2.154.909, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF comum sob o nº 043.096.938-49, residentes e domiciliados na cidade de Santos-SP., neste ato representados pelo bastante procurador comum, SEBASTIÃO JOSÉ COUTINHO, brasileiro, casado, comerciário, CI RG nº 276.332-SSP/GO. e CPF/MF nº 122.033.861-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos do instrumento público de procuração e substabelecimento destas notas, tomado às fls. 116, do Livro 321, em 27.06.91; e, de outra parte, como outorgada compradora, a firma individual, IRACI GUIMARÃES COUTINHO, com sede e foro nesta capital, à Rua Egerineu Teixeira, 888 Parque Oeste Industrial, com Contrato Social registrado na JUCEG sob o nº 52.1.01.37867,2, CGC/MF sob o nº 02.830.107/0001-92, representada pela sócia IRACI GUIMARÃES COUTINHO, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 553.488-GO. e do CPF/MF nº 086.008.301-25, residente e domiciliada nesta capital; os comparecentes são pessoas conhecidas de mim, tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé. - E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absoluta

mente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, - inclusive hipotecas, mesmo legal de quatro lotes de terras para construção urbana de números 02 (dois), 03 (três), 01 (um) e 34 (trinta e quatro), todos da Quadra 145 (cento e quarenta e cinco), do loteamento denominado PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, que isoladamente assim se descrevem e caracterizam: LOTE 01, situado na Rua Americano do Brasil, esquina com a Rua Egerineu Teixeira, com a área de 487,74 (quatrocentos e oitenta e sete vírgula setenta e quatro) metros quadrados, sendo: 12,22 (- 12,22) metros de frente com a Rua Americano do Brasil; 7,07 (7,07) metros de chanfrado; 17,22 (17,22) metros de fundo, com o lote 34; 29,05 (29,05) metros à direita com o lote 02 e 24,05 (- 24,05) metros à esquerda com a Rua Egerineu Teixeira; - LOTE 02, situado na Rua Americano do Brasil, com a área de 406,70 (quatrocentos e seis vírgula setenta) metros quadrados, sendo: 14,00 (14,00) metros de frente e fundo, com o lote 34; 29,05 (29,05) - metros pelos lados, com os lotes 03 à direita e 01 à esquerda; - LOTE 03, situado na Rua Americano do Brasil, com a área de 406,70 (quatrocentos e seis vírgula setenta) metros quadrados, sendo: 14,00 (14,00) metros de frente e fundo, com o lote 05; 29,05 (29,05) metros pelos lados, com o lote 04, à direita e o lote 02 à esquerda; - e, LOTE 34, situado na Rua Egerineu Teixeira, com a área de 374,64 (trezentos e setenta e quatro vírgula sessenta e quatro) metros quadrados, sendo: 12,00 (12,00) metros de frente; 12,00 (12,00) metros de fundo, com o lote 05; 31,22 (31,22) metros pela direita, com os lotes 01 e 02; e, 31,22 (31,22) metros, pela esquerda, com o lote 33; - havidos, ditos lotes, nos termos do Formal de Partilha, expedido em 12.01.90, extraído dos autos de nº 10.162/81, de Inventário e Partilha dos bens ficados pelo falecimento de Sebastião Julio de Aguiar, no valor unitário de Cr\$ 800.000,00, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta cidade de Goiânia, Go., sob os nºs. 36.820/822 e 36.835, de ordem, - acham-se contratados com o outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe têm, os imóveis urbanos, atrás descritos e convenientemente caracterizados, com todos os seus direitos, - pertences, benfeitorias, servidões e com tudo o mais que aos mesmos se encontra indissolúvelmente ligado, sem nenhuma limitação ou exclusão, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), à razão de Cr\$ 400.000,00, os lotes 03, 02 e 34, e, Cr\$ 526.000,00, o lote 01, importância essa que os outorgantes vendedores confes -


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcellos Nunes
Tabelião


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcellos Nunes
Tabelião


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcellos Nunes
Tabelião


8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcellos Nunes
Tabelião

se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorga da compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTUM. - Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. - De tudo dou fé. - O I.S.T.I. "inter vivos", devido em virtude da presente, nas importâncias de Cr\$ 16.000,00 para os lotes 02, 03 e 34 e Cr\$ 21.075,47, para o lote 01, foram recolhidos na agência 0031, do BEG, conforme guias de recolhimentos números 086/089, de 19.09.91, que permanecerão arquivadas nestas notas, para os fins regulamentares. - As certidões negativas previstas pelo artigo 1º, § 2º, da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, artigo 1º, incisos III e IV, de 09.09.1986, foram-me apresentadas e acompanham o traslado que desta se extrair. - Os outorgantes vendedores declaram-me sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. - Dou fé. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino. (a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 23 de setembro de 1991. (a.) PP. SEBASTIÃO JOSÉ COUTINHO; (a.) IRACI GUIMARÃES COUTINHO. - Nada mais. - Traslada em seguida. Eu, Ilson B. de Castro, tabelião, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso. -

Em testº (Ilson B. de Castro) da verdade.
Goiânia, 23 de setembro de 1991.

Ilson B. de Castro
Bel. Ilson Carneiro de Castro

- T a b e l i ã o -

Emolumentos...Cr\$
Tx. JudiciáriaCr\$
Lei 8.043.....Cr\$
TOTAL.....Cr\$

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO.
Fone: 224-5673 e 224-5674
1ª - 00.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO.
Prenotado no protocolo 1 sob o nº 172.310 pag. 1088
Registrado no Lº nº 02, fls. 01 sob nº R.3
Referente a Matrícula nº 36.820 a 36.822 e 36.835
Observação Aquisição da firma Individual Iraci Guimarães

